



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº 340/2023

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan e ao Secretário de Esporte Vinicius Furlan para que nas partidas de futebol amador dos próximos anos, sejam revistos e os artigos 40 e 41 do Estatuto.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que competições esportivas são realizadas com frequência em nossa cidade, sejam disputas profissionais ou amadoras, principalmente aos finais de semana. Porém, o município não possui uma lei específica, sendo regido somente pelo estatuto.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública promover a proteção e bem-estar social de sua população.

CONSIDERANDO que o REGULAMENTO GERAL do CAMPEONATO BARBARENSE DE FUTEBOL AMADOR, categoria 2º DIVISÃO ano 2023, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEME, em seus artigos abaixo transcrito:

**Art. 40º - Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro referentes às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom andamento da partida, tais como: invasões, danos ao patrimônio público, ameaças, arremesso de objetos, incidentes com fogos de artifício e bombas, a equipe será punida com: • Perda de pontos da partida e mais 6 pontos da classificação.**

**Art. 41º Nos casos em que forem relatados pelo Árbitro referentes às ações praticadas pela torcida e que impactarem no bom**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



andamento da partida, tais como: utilização de armas brancas, armas de fogo, cusparadas, agressões a Jogadores, Oficiais das Equipes, Arbitragem e Representantes da SEME, a equipe será punida com: • Eliminação e rebaixada para a última divisão.

**Transfere todo o dever as equipes participantes.**

CONSIDERANDO que é competência da secretaria de esporte planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan e Excelentíssimo Secretário de Esportes Vinicius Furlan, encaminhado cópia da presente ao Prefeito e ao referido órgão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de julho de 2.023.

**Valmir Alcântara de Oliveira**  
**Careca do Esporte**  
-Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16PFUHRZ5A6XY072>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 16PF-UHRZ-5A6X-Y072**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5844/2023 13/07/2023 11:35 - CHAVE: 16PF-UHRZ-5A6X-Y072